**Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2025Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2025**

**CRIA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS ESCOLAS CÍVICO – MILITARES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares no âmbito do Município de Mogi Mirim.

Art. 2° A Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares tem como finalidades principais:

1. Acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais que envolvam a temática;
2. Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e reuniões em geral com o fim de difundir informações, dados estatísticos e explanar sobre o funcionamento das Escolas Cívico-Militares;
3. Apoiar e incentivar instituições estaduais e municipais interessadas na adoção de Escolas Cívico-Militares;
4. Promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamento de outros estados e municípios visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas destinadas às Escolas Cívico-Militares;
5. Fomentar a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas que incentivem o modelo de Escolas Cívico-Militares.

Art. 3° A Frente Parlamentar tem como objetivo trabalhar de forma coordenada e articulada com a Secretaria de Segurança Pública, a Secretaria de Educação, a Diretoria de Ensino, a comunidade escolar, ou seja, pais e/ou responsáveis, alunos maiores de 18 anos, professores, representantes da sociedade civil e demais interessados a fim de promover reuniões para difundir informações e discussões de ações necessárias para implantação do modelo da Escola Cívico-Militar nas escolas estaduais e municipais.

Art. 4° A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão dos parlamentares que fazem parte da atual legislatura.

Parágrafo único. Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 10 (dez) dias a partir da promulgação deste Decreto Legislativo. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 5° As atividades da presente Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e membros, seguindo as determinações previstas no Regimento Interno desta Câmara.

Art. 6° As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar serão realizadas a cada 30 (trinta) dias no recinto da Câmara Municipal e terão caráter público.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma remota, em casos de força maior, devendo ser aprovado pela maioria dos membros.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações consignadas a Câmara Municipal de Mogi Mirim, mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Art. 8° Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 10 de março de 2025.

(*assinado digitalmente*)

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim 25/26**

**Partido Liberal (PL)**

**JUSTIFICATIVA:**

Um dos principais desafios históricos do Brasil é a qualidade da nossa educação. E, nesse campo, a Educação Básica brasileira segue sendo uma grande preocupação dos governos, do Parlamento e da sociedade civil como um todo.

O modelo de Escolas Cívico-Militares, no Brasil, conta com forte direcionamento à educação integral dos estudantes. Trata-se de aprendizagem não apenas do ponto de vista dos conteúdos acadêmicos, mas também daquelas competências e habilidades relacionadas a valores morais desejáveis, como disciplina, ordem e respeito. De acordo com dados da Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar, há redes públicas e privadas de Educação Básica no Brasil que já experimentaram o modelo e têm indicado bons resultados após a implementação.

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), instituído pelo Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, foi executado em parceria pelo Ministério da Educação e o Ministério da Defesa até julho de 2023. A proposta do modelo cívico-militar é que militares, integrantes da Polícia Militar ou das Forças Armadas, atuem na gestão educacional das instituições de ensino, estabelecendo normas de convivência e aplicando medidas disciplinares, enquanto os professores são responsáveis pelo trabalho didático-pedagógico.

Em dezembro de 2022, dados divulgados pelo próprio Ministério da Educação, apontaram o alcance de 202 escolas atendendo cerca de 120 mil alunos. Desse total, 39 escolas se localizavam na região Norte; 26 na região Sul; 37 escolas no Nordeste, 46 no Sudeste e 54 no Centro-Oeste. Desde a implementação em 2019, ocorreram 18 capacitações para 13.655 profissionais. Chegou-se a 1,5 mil militares inseridos na iniciativa e 359 municípios na lista de espera.

Ainda segundo pesquisa realizada em 2022, pelo Ministério da Educação, com cerca de 25 mil pessoas, a violência física nas escolas que aderiram ao Programa foi reduzida em 82%; a violência verbal diminuída em 75% e a violência patrimonial em 82%. A mesma pesquisa constatou que a evasão e o abandono escolar diminuíram em quase 80%. Outro dado positivo foi que 85% da comunidade respondeu satisfatoriamente ao ambiente escolar após a mudança para o modelo.

A pesquisa aponta ainda casos de sucesso como o do Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay Cívico-Militar, localizado em Curitiba, no Paraná, cujo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), no ensino fundamental, após seis anos consecutivos no zero chegou a 4,5 após adoção do Programa.

.

 Em maio de 2024 através da Lei Complementar n°1.398/2024 o Governo do Estado de São Paulo instituiu o Programa Escola Cívico - Militar no Estado de São Paulo e a partir de então 302 escolas manifestaram interesse em adotar o modelo de ensino cívico-militar em suas unidades.

Quando pensamos em educação não podemos estar restritos a um governo, nem a visão de um partido, precisamos focar numa política de Estado, pois são ações que demandam muito tempo para sedimentar e dar fruto. A educação é o único caminho para produzir o tão sonhado desenvolvimento nacional e para se alcançar a redução da desigualdade tão importante para nosso Brasil.

As Escolas Cívico-Militares são escolas civis, no mais das vezes públicas, que trazem para seu ambiente valores como a disciplina, o civismo, o patriotismo, o respeito mútuo; valores de fundamental importância para o bom convívio social e para a formação de cidadãos.

Em algumas comunidades − em que reina a violência inclusive no ambiente escolar, trazendo insegurança para professores e alunos que chegam a adoecer ou se tornarem vítimas da violência − as Escolas Cívico-Militares foram bem-sucedidas e contribuíram na melhoria do ambiente escolar. Não por outro motivo, 19 governadores já anunciaram a manutenção do modelo em seus respectivos Estados.

Com essa perspectiva, propomos a criação desta Frente Parlamentar em defesa das Escolas Cívico-Militares, com a finalidade de apoiar, fomentar e discutir esse modelo educacional e, assim, contribuir para a superação das desigualdades educacionais brasileiras.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.